



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

---

LEI Nº. 1.958, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. LUIS EDUARDO FEITOSA VIEIRA.

Parágrafo único. O título a que se refere o *caput* deste artigo será outorgado em dia e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 27 de novembro de 2013.

  
ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU